



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2020R
AFIXAÇÃO

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º. 294, Centro, Alvinlândia/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. ABIGAIL CATELI DIAS**, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **CIBELE APARECIDA DOS SANTOS SENA RODRIGUES 34916591836**, CNPJ n.º 17.613.329/0001-20, com sede a Avenida Ernesto Daun, n.º 462, Centro, na cidade de Lupércio/SP, CEP: 14.420-000, neste ato representada por **CIBELE APARECIDA DOS SANTOS SENA RODRIGUES**, portadora do RG. N.º 41.150.390 e do CPF n.º 349.165.918-36, brasileira, casada, empresária, com residência e domicílio na Avenida Ernesto Daun, n.º 462, Centro, na cidade de Lupércio/SP, CEP: 14.420-000, doravante denominada de "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e combinado o que adiante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO - Contratação de Empresa especializada para treinamento de pessoal na fase IV da AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

- 1 - Treinamento de Pessoal na fase IV da AUDESP;
- 2 - Vistoria/verificação de erros no sistema;
- 3 - Emissão de relatório e diagnóstico para solução dos erros detectado.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, em 02 (duas) parcelas mensais, iniciando-se em **Outubro** do corrente ano.

CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS - Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1 - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura ou seja **24/09/2020** até **24/12/2020**.

4.2 - Os serviços contratados se iniciarão com a assinatura do contrato.

CLÁUSULA 5 - DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA. As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2020, à conta da dotação:

FICHA 017
02 EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0045.2003.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00.110.000 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA 6 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



CLÁUSULA 7 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS - Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE RESCISÃO Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - A execução contratual e todos as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois se aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA 11 - DO FORO - As partes estabelecem que o foro da comarca de Garça/SP para dirimir as questões oriundas deste ajuste.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em duas (03) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvinlândia, 24 de Setembro de 2020.

Abigail
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
Abigail Cateli Dias
CONTRATANTE

Cibele Aparecida dos Santos Sena Rodrigues
CIBELE APARECIDA DOS SANTOS SENA RODRIGUES 34916591836
Cibele Aparecida dos Santos Sena Rodrigues
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - *[Signature]*
Nome: APARECIDO DOMIZETTI LOPES
RG. Nº 22.933.211-0

2 - *[Signature]*
Nome: SUELEN S. LEITE
RG. 41.914.789-5

Visto Jurídico: _____

[Signature]
MARIA CLAUDIA MENDONÇA